

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 7.126, de 03 de janeiro de 2023.

(Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeada para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER**, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 297, de 29 de novembro de 2022, a **Sra. CARLA CRISTINA MASSARO FLORES**.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 03 de janeiro de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Portarias

Portaria nº 13.140, de 23 de dezembro de 2022.

(Dispõe sobre enquadramento e ou reenquadramento dos Profissionais da Educação Básica).

JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, publicada em 07 de maio de 2016, no Semanário Oficial nº 770 de 07/05/2016;

Considerando, a análise dos documentos comprobatórios exigidos para o enquadramento e ou reenquadramento;

Considerando a pertinência dos títulos ou diplomas vinculados às atribuições do cargo e ao campo de atuação;

Considerando o relatório final emitido pela Comissão de Gestão de Carreiras e Remuneração da Educação Básica,

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a implantação da alteração do Nível, mantendo-se o Grau no valor dos Vencimentos dos Profissionais da Educação Básicas abaixo discriminadas, a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

MAT	NOME	CARGO	TÍTULO	GRAU	Nível para enquadramento
1.0253	MARINALDA ANTUNES FRANCO	ADI	PÓS GRADUAÇÃO	A	III

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 23 de dezembro de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Renova Asfaltos Pavimentação e Obras Ltda.

Empenho(s): 24168/2022

Valor: R\$ 7.913,40

Avaré, 03 de janeiro de 2023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de gradil e fechamento e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de diversos eventos.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 29165,29222/2022

Valor: R\$ 3.750,00

Avaré, 03 de janeiro de 2023

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização do Campeonato Municipal de Futebol 2022.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 30003/2022

Valor: R\$ 6.230,00

Avaré, 03 de janeiro de 2.023

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cestas básicas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Fornecedor: Comercial Moraes Araras Ltda.

Empenho(s): 26111/2022

Valor: R\$ 88.893,00

Avaré, 03 de janeiro de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Mun. De Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos diversos setores subordinados à Secretaria.

Fornecedor: Parilimp Comércio de Produtos e Serviços de Limpeza Eireli

Empenho(s): 15421,17697,21437,24107/2022

Valor: R\$ 7.086,26

Avaré, 03 de janeiro de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Mun. De Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Equipamentos subordinados à SEMADES.

Fornecedor: Parilimp Comércio de Produtos e Serviços de Limpeza Eireli

Empenho(s): 21889/2022

Valor: R\$ 687,40

Avaré, 03 de janeiro de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Mun. De Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Gabinete do Prefeito.

Fornecedor: Parilimp Comércio de Produtos e Serviços de Limpeza Eireli

Empenho(s): 19686/2022

Valor: R\$ 399,53

Avaré, 03 de janeiro de 2.023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: W & C Alimentos Eireli

Empenho(s): 27157/2022

Valor: R\$ 2.269,74

Avaré, 03 de janeiro de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Mun. de Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de impressão do Semanário Oficial do Município e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicidade dos Atos da Administração Pública Municipal.

Fornecedor: Empresa J. J. Regional Ltda.

Empenho(s): 24620/2022

Valor: R\$ 3.108,00

Avaré, 03 de janeiro de 2.023

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e perecíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Equipamentos subordinados à SEMADES.

Fornecedor: Ivanil Solange Monteiro Eireli

Empenho(s): 24117/2022

Valor: R\$ 3.538,00

Avaré, 03 de janeiro de 2.023
Regiane de Arruda Daffara
Secretária Mun. De Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gênero alimentícios perecíveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de solicitação da Secretaria de Educação.

Fornecedor: NTB Comercial de Alimentos Ltda.

Empenho(s): 27716/2022

Valor: R\$ 26.715,00

Avaré, 03 de janeiro de 2.023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gases medicinais e locação de BIPAP e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 15528,15543,25121/2022

Valor: R\$ 4.971,72

Avaré, 03 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender os pacientes da Rede Básica Municipal.

Fornecedor: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP

Empenho(s): 24509/2022

Valor: R\$ 2.645,40

Avaré, 03 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de

aquisição de Dieta Enteral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: MB Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda. ME

Empenho(s):

25137,25159,25160,25161,25162,25163/2022

Valor: R\$ 68.431,56

Avaré, 03 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: L A dos Santos Distribuidora de Medicamentos

Empenho(s): 15228,27689/2022

Valor: R\$ 4.375,20

Avaré, 03 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eirelli

Empenho(s): 27069,27161/2022

Valor: R\$ 18.249,60

Avaré, 03 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pães, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de lanches aos Servidores que trabalharam na 52ª EMAPA.

Fornecedor: FBS Alimentos Eirelli - EPP

Empenho(s): 26566/2022

Valor: R\$ 178,50

Avaré, 03 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli ME

Empenho(s): 27160/2022

Valor: R\$ 450,78

Avaré, 03 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Rede Básica Municipal.

Fornecedor: Aglon Comércio e Representações Ltda.

Empenho(s): 24497/2022

Valor: R\$ 13.920,00

Avaré, 03 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos pacientes da Rede Básica Municipal.

Fornecedor: Portal Ltda.

Empenho(s): 24507/2022

Valor: R\$ 2.610,00

Avaré, 03 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da

demanda do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda.

Empenho(s): 21971/2022

Valor: R\$ 112,10

Avaré, 03 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para prestação de serviço em tecnologia educacional no fornecimento de serviços de informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: MPS Service Processamento e Coleta de Dados Eireli

Empenho(s): 29995/2022

Valor: R\$ 53.200,00

Avaré, 03 de janeiro de 2.023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aluguel de piso e palco, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização do evento "Natal das Crianças".

Fornecedor: Paulo Roberto Costa de Oliveira Junior

Empenho(s): 28845/2022

Valor: R\$ 6.900,00

Avaré, 03 de janeiro de 2.023

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2022

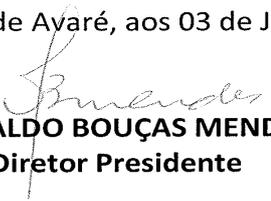
O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré-AVAREPREV, neste ato representado pelo Sr. Diretor Presidente Oswaldo Bouças Mendes, nos termos do Decreto nº6122 de 04/01/2021, considerando a desistência do 7º colocado, convoca os classificados do Concurso Público nº 01/2019 homologado em 20/04/2020 publicado em 30/04/2020 edição nº616 do Semanário Oficial Eletrônico, para o emprego Público de **PROCURADOR JURÍDICO** a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré-AVAREPREV, situado no Largo São João, nº134, com os documentos descritos abaixo, das 08:00 às 17:00 hrs para orientação do procedimento adicional, exames médicos e entrega da documentação exigida pela nomeação, posse e exercício.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo o instituto Avareprev convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação
08

Nome
JULIANNA MARIA DOS SANTOS SILVA

Estância Turística de Avaré, aos 03 de Janeiro de 2023.


OSWALDO BOUÇAS MENDES
Diretor Presidente

DENOMINAÇÃO

PROCURADOR JURÍDICO

Atribuição Sumária do Cargo (LC nº 236 de 27/11/2018)

Terá por função de execução qualificada de suas tarefas envolvendo as diversas áreas de consultoria jurídica, supervisionar os processos administrativos de concessão de benefícios e os processos judiciais envolvendo o Avareprev, emitirem pareceres, confeccionar petição em

juízo ou administrativamente na representação jurídica do Avareprev, exercendo todas as atividades administrativas e jurídicas de sua área de atuação.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade- RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante de
residência(água, luz, tel, etc)	
01	Título eleitoral e último
comprovante de votação	
01	Carteira Profissional – CTPS
01	PIS-PASEP
01	Comprovante de grau de
escolaridade autenticado	
01	Certificado Militar
01	Certidão nascimento/casamento
01	Certidão nascimento, RG e CPF
de filhos(menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)	
01	Antecedentes Criminais (via
internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)	
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue
em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR Obs: Se funcionário	
público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração	
e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios	
de acúmulo de cargo/emprego público.	

Edital - Nomeação



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**

PORTARIA Nº 001, 03 de Janeiro de 2023

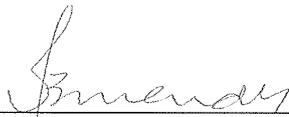
(Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Servidor Público
aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**)

OSWALDO BOUÇAS MENDES, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – Avareprev, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** pela presente portaria, **NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO**, tratando-se de classificado em Concurso Público nº 001/2019, de 22 de Outubro de 2019, homologado em 30 de Abril de 2020, através do Semanário Eletrônico Edição 616:

NOME	RG	CLASS.	ADMISSÃO
Patrícia de Oliveira Pereira	54.113.813-3	3º	03/01/2023

REGISTRA-SE E CUMpra-SE

Avaré, 03 de Janeiro de 2023



OSWALDO BOUÇAS MENDES
Diretor Presidente

LARGO SÃO JOÃO, Nº 134 – CENTRO – CEP:18701-210 – AVARÉ – EST. DE SÃO PAULO

Outros Atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Termo Aditivo 05/2022 – Convênio 01/2020

Termo Aditivo nº 05/2022 ao Convênio nº 01/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ**

PARTÍCIPES:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, com Paço Municipal situado à Praça Juca Novaes nº 1.169, nesta Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Joselyr Benedito da Costa Silvestre, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 34.044.592-0, e inscrito no CPF/MF nº 299.164.959-58, residente e domiciliado nesta Comarca e pelo Secretário Municipal da Saúde, Roslindo Wilson Machado, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 1.026.183.391 e inscrito no CPF/MF nº 231.136.779-04, residente e domiciliado neste município e Comarca, conforme procuração que confere aos qualificados poderes para representar o Município na assinatura deste termo aditivo e daqui por diante designado simplesmente de Município.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, situada à Rua Paraíba nº1003, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, neste ato representada pelo seu provedor, Miguel Chibani Bakr, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 6.935.884 e do CPF/MF nº 749.914.188-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo e pelo tesoureiro, José Roberto Pascon, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 7.436.894-1 e inscrito no CPF/MF nº 752.429.078-00, conforme documentos que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente de Santa Casa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERANDO AS CLÁUSULAS SEXTA E SÉTIMA – ONDE PASSARÃO TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA SÉTIMA E OITAVA – DO PAGAMENTO E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor anual estimado para a execução do presente Convênio passará a importar-se em R\$ 22.721.497,98 (vinte e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), devido a alteração da dotação orçamentária dos serviços em hemodiálise no valor de **R\$ 713.408,96 (setecentos e treze mil, quatrocentos e oito reais e noventa e seis centavos)**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO – RECURSO FEDERAL - MAC	R\$ - MENSAL(Nov e Dez)	R\$ - ANUAL(Nov e Dez)
Pré-fixado – Média Complexidade (SIA)	200.587,42	2.407.049,04
Pré-fixado – Média Complexidade (SIH)	525.048,00	6.300.576,00
Pré-fixado – Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar - (IGH)	309.245,81	3.710.949,72
Pré-fixado - Integrarus	27.085,29	325.023,48
Pré-fixado – Rede Cegonha Leitos UTI – Qualificação	17.590,08	211.080,96
Pré-fixado – Rede de Urgência – Porta de Entrada Hospitalar	200.000,00	2.400.000,00
Pré-fixado – Rede de Urgência – 07 Leitos UTI II – Qualificação	61.562,28	738.747,36
Pós-fixado - Alta Complexidade (SIA)	97.745,09	1.172.941,08
Pós-fixado - Alta Complexidade (SIH)	78.311,89	939.742,68
Pós-fixado – FAEC – Eletivas Componentes I e III	7.500,00	90.000,00
Pós Fixado – Serviços em Hemodiálise	356.647,30 + 713.408,96	4.425.387,66
Total do Recurso Federal	2.594.732,12	22.721.497,98

PROGRAMAÇÃO – RECURSO FEDERAL - MAC	R\$ - MENSAL(Nov e Dez)	R\$ - ANUAL(Nov e Dez)
Componente PÓS-FIXADO - Transferência do FNS/SUS - Produção		
Pós-fixado - Alta Complexidade (SIA)	97.745,09	1.172.941,08
Pós-fixado - Alta Complexidade (SIH)	78.311,89	939.742,68
Pós-fixado – FAEC – Eletivas Componentes I e III	7.500,00	90.000,00
Pós Fixado – Serviços em Hemodiálise	356.647,30	3.711.978,70
Total do Recurso Federal - componente pós-fixado	540.204,28	5.914.662,46



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

O componente pré-fixado importa em R\$ 16.093.426,56 (dezesseis milhões, noventa e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), a ser transferida a CONVENIADA em parcelas fixas de R\$ 1.341.118,88 (um milhão, trezentos e e quarenta e um mil, cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos), contempla recursos sob responsabilidade do MINISTÉRIO DA SAÚDE através do FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme discriminados abaixo:

PROGRAMAÇÃO – RECURSO FEDERAL - MAC	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Componente PRÉ-FIXADO - Transferência do FNS/SUS – Produção / Incentivos / Qualificação		
Pré-fixado – Média Complexidade (SIA)	200.587,42	2.407.049,04
Pré-fixado – Média Complexidade (SIH)	525.048,00	6.300.576,00
Pré-fixado – Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar - (IGH)	309.245,81	3.710.949,72
Pré-fixado - Integrasus	27.085,29	325.023,48
Pré-fixado – Rede Cegonha Leitos UTI – Qualificação	17.590,08	211.080,96
Pré-fixado – Rede de Urgência – Porta de Entrada Hospitalar	200.000,00	2.400.000,00
Pré-fixado – Rede de Urgência – 07 Leitos UTI II – Qualificação	61.562,28	738.747,36
Total do Recurso Federal - componente pré-fixado	1.341.118,88	16.093.426,56

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (RECURSO FEDERAL -MAC)

Classificação Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Ficha de Despesa	Descrição da ação	R\$ - Valor do Empenho
10.302.1013.2018	05	300.032	682	Internações Hospitalares – (Média e Alta Complexidade - SIHD – MAC)	7.240.318,68
10.302.1013.2373	05	300.121	693	Rede Cegonha – 02 Leitos UTI II – Qualificação	211.080,96
10.302.1013.2372	05	300.127	684	Rede de Urgência – Porta de Entrada Hospitalar	2.400.000,00
10.302.1013.2372	05	300.127	684	Rede de Urgência – 07 Leitos UTI II – Qualificação	738.747,36
10.302.1013.2372	05	300.053	683	Procedimentos - FAEC – Projeto Eletivas Componentes I e III	90.000,00
10.302.1013.2373	05	300.032	691	Procedimentos Ambulatoriais - (Média e Alta Complexidade – SIA - MAC)	3.579.990,12
10.302.1013.2374	05	300.32	695	Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar - (IGH) – MAC	3.710.949,72
10.302.1013.2374	05	300.032	695	Integrasus – MAC	325.023,48
1030210132373	05	300.98	692	Serviços em Hemodiálise (Média e alta complexidade)	4.425.387,66
Total do Recurso Federal - Componente pré-fixado e pós-fixado					22.721.497,98

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário não modificadas no todo ou em parte, pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município, no semanário oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firma deste termo 3 (três) vias de igual teor e forma dele, tão fielmente como nele se contém.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 27 de Dezembro de de 2.022

Joselyr Benedito da Costa Silvestre
Prefeito Municipal

Dr. Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde

Miguel Chibani Bakr
Provedor

José Roberto Pascon
Tesoureiro

Atos de Pessoal

PORTARIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PORTARIA 001/2023 – SME

Dispõe sobre Relatório de Gestão para os Diretores escolares na remoção e/ou alteração de situação funcional.

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e

Considerando as atribuições do Diretor de Escola no desempenho da função e
Considerando dar continuidade ao bom andamento das unidades educacionais;

RESOLVE:

Artigo 1º – O Diretor de Escola Municipal em exercício na Unidade Escolar na remoção e/ou alteração de situação funcional por qualquer motivo, considerando suas atribuições, deverá:
I- elaborar relatório de gestão relativo ao ano letivo encerrado ou em curso, devendo encaminhar à Secretaria Municipal da Educação em 3(três) vias de igual teor, numerada, rubricada e assinadas, através de memorando

- a- uma via para acesso público e arquivo da Unidade Escolar;
- b- uma via para arquivo pessoal
- c- uma via para SME

II- Os registros e arquivos de documentos (físico e informatizados) referidos no relatório devem permanecer disponíveis na escola para utilização do profissional que assumir como Diretor de Escola.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 03 de janeiro de 2023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR	
Nome:-	
Endereço:	Tel:
Diretor(a):	
Vice Diretor(a):	
Professor Coordenador Pedagógico: _	
Porte da Escola: () Pequeno () Médio () Grande	Total de Alunos:-
Modalidade:- () Creche () Pré-Escola () Ensino Fundamental () EJA	
Períodos:- () Manhã () intermediário () Tarde () Noite	
DADOS ESPECÍFICOS	
Quantidade de alunos matriculados em _____ () Manhã () Intermediário () Tarde () Noite	
Quantidade de alunos matriculados em _____ que necessitaram do Atendimento do CPAEE () Manhã () Intermediário () Tarde () Noite	
Quantidade de funcionários () Agente Administrativo () Monitor () Inspetor de Alunos () ADI () Oficial de Manutenção e Serviço () Cozinheiro	
Funcionário Readaptado () Função _____	
Funcionário Restrito () Função _____	
Funcionário com Deficiência () Função _____	
Estrutura do Prédio	
Necessidade da Unidade _____ _____	

Mobiliário adequado para o atendimento dos Educandos matriculados para o ano letivo de 2023

Há presença de bens inservíveis ou entulhos na U.E.?

Há problemas quanto ao abastecimento de água na U.E.?

Há necessidade de adequações para prover acessibilidade no prédio?

Há aspectos relevantes em relação à estrutura física a ser apontada?

Relatório do Nível de Aprendizagem dos alunos em todas modalidades

Assinatura e carimbo do Diretor responsável pelo preenchimento

Avaré, _____/_____/_____

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/3
Data: 03/01/2023
Hora: 13:24:20
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 03/02/2023

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GGH4G88	X043045603	22/10/2022	554-1 2
AYF6C59	X043045734	05/11/2022	554-1 2
CGC2E95	X043045747	07/11/2022	554-1 2
DBD7I35	R000000365	10/11/2022	745-5 0
FSM4I24	R000000656	11/11/2022	745-5 0
FZV6F95	R000000828	11/11/2022	745-5 0
FWL4969	R000001406	13/11/2022	745-5 0
DDU2057	R000001675	14/11/2022	747-1 0
ENY9190	R000001676	14/11/2022	745-5 0
FPS3037	R000001639	14/11/2022	746-3 0
DTJ7032	R000002514	15/11/2022	745-5 0
FWL4969	R000002505	15/11/2022	745-5 0
HJN6885	R000002893	16/11/2022	745-5 0
HGB6327	R000002684	16/11/2022	745-5 0
FCK0774	R000002686	16/11/2022	745-5 0
FBE5402	R000002696	16/11/2022	747-1 0
GHC4E30	R000002908	16/11/2022	745-5 0
GGH4G88	26N43009814	17/11/2022	500-2 0
QXR0B92	R000002952	17/11/2022	745-5 0
GEW0599	R000002983	17/11/2022	745-5 0
EBO5I60	R000003133	17/11/2022	745-5 0
DRR7684	R000002994	17/11/2022	745-5 0
EIV6525	R000002997	17/11/2022	745-5 0
LYO7A67	R000003330	18/11/2022	745-5 0
DKL0815	R000003299	18/11/2022	745-5 0
CSY8768	R000003491	19/11/2022	745-5 0
DOG5G32	R000003645	19/11/2022	745-5 0
DDU2057	R000003455	19/11/2022	745-5 0
DDU2057	R000003526	19/11/2022	745-5 0
DDU2057	R000003529	19/11/2022	746-3 0
BHW5951	R000003751	20/11/2022	746-3 0
BCO4D18	R000003753	20/11/2022	745-5 0
BHW5951	R000003785	20/11/2022	745-5 0
EIV6525	R000003748	20/11/2022	745-5 0
BCO4D18	R000003669	20/11/2022	745-5 0
DNZ9606	R000003975	21/11/2022	745-5 0
DDU2057	R000003937	21/11/2022	745-5 0
DDU2057	R000004018	21/11/2022	745-5 0
DDF7002	R000003899	21/11/2022	746-3 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 2/3
Data: 03/01/2023
Hora: 13:24:20
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DQZ4421	X043045910	21/11/2022	554-1 2
FDY2972	R000004190	22/11/2022	745-5 0
EIV6970	R000004122	22/11/2022	745-5 0
BHW5951	R000004124	22/11/2022	745-5 0
FDY2972	R000004057	22/11/2022	745-5 0
FAD4G07	X043045928	22/11/2022	554-1 2
FGX7G29	R000005602	23/11/2022	746-3 0
DXC5400	R000005642	23/11/2022	745-5 0
DKL0561	R000005634	23/11/2022	745-5 0
GEW0599	R000005606	23/11/2022	745-5 0
CLS8706	X043045950	24/11/2022	554-1 2
FMN4505	R000005809	24/11/2022	745-5 0
AMN6D01	X043045962	25/11/2022	554-1 2
DXC5400	R000006321	25/11/2022	745-5 0
DOH9615	R000006215	25/11/2022	745-5 0
BFN5586	R000006551	26/11/2022	745-5 0
GHH7820	R000006462	26/11/2022	746-3 0
DXC5400	R000006517	26/11/2022	745-5 0
DDU2057	R000006826	27/11/2022	745-5 0
DDU2057	R000006827	27/11/2022	745-5 0
GAR4H19	R000007087	28/11/2022	745-5 0
GAR4H19	R000007108	28/11/2022	745-5 0
IUZ7433	26N43009838	28/11/2022	500-2 0
FHF6C93	26N43009846	28/11/2022	500-2 0
GBJ1288	R000006981	28/11/2022	745-5 0
FAT0763	R000007132	28/11/2022	745-5 0
KJK3548	R000007042	28/11/2022	745-5 0
FDB7I93	R000006962	28/11/2022	745-5 0
GGI1375	R000006939	28/11/2022	745-5 0
DDU2057	R000007364	29/11/2022	745-5 0
BFN5586	R000007205	29/11/2022	745-5 0
GHH7820	R000007308	29/11/2022	745-5 0
GEX7H09	R000007329	29/11/2022	746-3 0
GAW0653	X043046018	29/11/2022	554-1 2
FZF1H01	R000007612	30/11/2022	746-3 0
BRY4C49	R000007464	30/11/2022	745-5 0
EWA0567	R000007478	30/11/2022	745-5 0
DDF7002	R000007682	01/12/2022	745-5 0
QQC3A37	R000007715	01/12/2022	747-1 0
EPP2131	R000007696	01/12/2022	745-5 0
ELG7719	R000007779	01/12/2022	745-5 0
DDX2E80	R000009194	02/12/2022	745-5 0
DDX2E80	R000009199	02/12/2022	745-5 0
JGL6566	R000009136	02/12/2022	746-3 0
FGX7G29	R000009397	03/12/2022	746-3 0
GEW0599	R000010013	05/12/2022	745-5 0
FBW1F73	R000010115	05/12/2022	745-5 0
BYR4008	R000010355	06/12/2022	746-3 0
BYR4008	R000010226	06/12/2022	746-3 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 3/3
Data: 03/01/2023
Hora: 13:24:20
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
CXI0F33	R000010282	06/12/2022	745-5 0
CHQ8B65	R000010382	06/12/2022	746-3 0
GAW0653	R000010344	06/12/2022	745-5 0
FYY2A99	R000010267	06/12/2022	745-5 0
EOI0645	R000010249	06/12/2022	745-5 0
BYR4008	R000010440	07/12/2022	746-3 0
BYR4008	R000010439	07/12/2022	746-3 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 03/01/2023
Hora: 13:25:47
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 17/02/2023

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
CJH4196	X043044898	15/08/2022	554-1 2	195,23
EYH2D53	X043044925	17/08/2022	554-1 2	195,23
GGH4G88	X043044956	19/08/2022	554-1 2	195,23
FQJ0D41	X043044963	20/08/2022	554-1 2	195,23
EDD4859	26N43009694	19/09/2022	500-2 0	390,46
DZW9776	X043045284	24/09/2022	554-1 2	195,23
OOK3H19	X043045326	28/09/2022	554-1 2	195,23
FBD6489	X043045412	07/10/2022	554-1 2	195,23
LXU3255	X043045472	11/10/2022	554-1 2	195,23
FHI0F80	X043045465	11/10/2022	554-1 2	195,23
FHI0F80	X043045484	13/10/2022	554-1 2	195,23